



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Circular n.º 001/2014.

Informa aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, sobre os procedimentos para fins do adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de conclusão de curso de especialização na área educacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DOCE MG, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 31 de 26 de agosto de 2011, a qual alterou a Lei Complementar Municipal n.º 23 de 26 de novembro de 2010, para fins de concessão do adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento dos Profissionais do Magistério, em razão de conclusão de curso de especialização na área educacional, determina que o adicional mencionado **será concedido mediante requerimento do servidor**;

CONSIDERANDO que tal adicional tem a finalidade de valorização dos profissionais do magistério e de melhoria da qualidade do ensino público ofertado nas escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, por fim, o intuito de otimização dos procedimentos administrativos para fins de requerimento e concessão do adicional em questão,

RESOLVE:

I – Informar aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, que o modelo padrão de Requerimento, para fins de concessão do adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento em razão de conclusão de curso de especialização na área educacional, se encontra disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Rio Doce, em www.riodoce.mg.gov.br;

II – O Requerimento mencionado no item anterior, será instruído com os originais ou cópias autenticadas do diploma e do histórico escolar referente ao respectivo curso de especialização lato sensu, devidamente emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida ou autorizada pelo MEC – Ministério da Educação ou por Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.

PUBLIQUE-SE.

Rio Doce, 16 de junho de 2014.


Marlene da Silva

Secretária Municipal de Educação